



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N. 1.079, DE 05 DE JULHO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais).

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini –
Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 11ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 03 de julho de 2013, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
03.05.01	04.1229303.2040	3.1.91.13.00	R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 100.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
03.05.01	04.1229303.2040	3.1.90.13.00	512	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 1.00.000,00

Parágrafo único. A ficha 512 corresponde respectivamente à ficha 6 pertencente ao controle interno do BERTPREV.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de julho de 2013. (PA n. 4900/2013)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município